PROJETO DE LEI Nº CM-076/2025

Dispõe sobre a instalação de guaritas de ônibus por empresas privadas, mediante a contrapartida de exploração de espaço publicitário.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado às empresas privadas a instalação, manutenção e conservação de guaritas de ônibus no município de Divinópolis, mediante a contrapartida de exploração de espaço publicitário nos referidos abrigos.

Art. 2º A instalação das guaritas deverá seguir as normas técnicas de acessibilidade e segurança, garantindo conforto e proteção aos usuários do transporte público.

Art. 3º O espaço publicitário poderá ser explorado pela empresa responsável pela instalação pelo prazo de 5 anos, conforme regulamentação a ser estabelecida por Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com empresas interessadas, mediante processo de chamamento público, garantindo transparência e concorrência justa.

Art. 5º As guaritas deverão ser construídas com materiais resistentes e possuir assentos, cobertura e sinalização adequada para melhor acomodamento dos usuários.

Art. 6º A publicidade veiculada nos abrigos deverá respeitar as normas municipais, estaduais e federais vigentes, não podendo conter conteúdos discriminatórios, ofensivos ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

Art. 7º O não cumprimento das exigências previstas nesta Lei sujeitará a empresa responsável às penalidades previstas no Decreto do Executivo, podendo incluir a revogação da autorização de exploração do espaço publicitário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de abril de 2025



VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
LÍDER DO CIDADANIA
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente - 9Y1-WZK-N9G-14E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo viabilizar a instalação, manutenção e conservação de guaritas de ônibus no Município de Divinópolis por meio de parcerias com a iniciativa privada, em troca da cessão de espaço publicitário nos referidos abrigos. Atualmente, muitos pontos de ônibus da cidade carecem de infraestrutura adequada ou até inexistem, oferecendo pouca ou nenhuma proteção contra intempéries, como sol e chuva, o que compromete o conforto, a dignidade e a segurança dos usuários do transporte público. Tal realidade exige soluções eficientes, sustentáveis e economicamente viáveis, especialmente diante das limitações orçamentárias enfrentadas pelo Poder Público.

A proposta busca justamente suprir essa demanda sem gerar novos custos aos cofres municipais, aproveitando o interesse de empresas privadas na exploração de espaços publicitários bem localizados. Em contrapartida, essas empresas assumirão a responsabilidade pela construção e conservação das guaritas, respeitando padrões técnicos de acessibilidade, segurança e conforto. Além de representar um avanço na qualidade da mobilidade urbana e dos serviços públicos oferecidos, a iniciativa também estimula a economia local, cria oportunidades para o setor publicitário e fortalece o conceito de parcerias público-privadas como ferramenta de gestão eficiente. O projeto de lei ainda prevê mecanismos de transparência e justiça, ao exigir o chamamento público para seleção das empresas interessadas, além de estabelecer critérios claros sobre o conteúdo publicitário, coibindo práticas abusivas ou inadequadas. Diante do exposto, entendemos que esta proposta trará benefícios concretos e imediatos para a população, promovendo melhorias urbanas sem onerar o orçamento público, e por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Divinópolis, 14 de abril de 2025

VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
LÍDER DO CIDADANIA
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente - 9Y1-WZK-N9G-14E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/04/2025 às 17:46:34

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 14/04/2025 às 17:47:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9Y1 WZK N9G 14E